

LEI Nº 1401/2017 DE 13 FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais).

Eu, **LUCINÉIA ZACARIAS**, Prefeita de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais) para suplementação, cuja classificação é a seguinte:

02 PODER EXECUTIVO

0203 D M Saúde

020301 Setor Unidade Básica de Saúde

10 Saúde

10301 Atenção Básica

103010004 Infraestrutura em Saúde Pública

1030100042020 MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

0000 R\$ 1.200,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de acordo com a Resolução SS - 9 de 15/02/2016 e o Termo de Adesão com Estado.

ARTIGO 3º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos treze(13) dias do mês de Fevereiro (02) de dois mil e dezessete (2.017).

LUCINEIA ZACARIAS
Prefeita

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA
Responsável pelo Expediente